



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.470/2002

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO
CAIC – GONÇALO DOMINGOS DE
CAMPOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Centro de Educação Infantil situado no Conjunto Educacional do CAIC – Gonçalo Domingos de Campos, do bairro Jardim de Alá, nesta cidade, recebe a denominação de ***Centro de Educação Infantil Prof. Antônio Amorim de Campos.***

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL